



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2255

Ji-Paraná (RO), 22 de fevereiro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 02
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 5758/GAB/PM/JP/2016
 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Zelador, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 112/CGRHA/SEMAD/2016, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 141/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Zilda de Souza Mattos	2043	Zelador – 40h	SEMED	Voluntária por Idade e com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5759/GAB/PM/JP/2016
 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 127/CGRHA/SEMAD/2016, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 103/FPS/PMJP/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Brasília Amaro dos Santos	10684	Agente de Limpeza Urbana – 40h	SEMOSP	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5760/GAB/PM/JP/2016
 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do concurso público referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do item n.º 1.3, do Edital de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição n.º 1673, de 04 de outubro de 2013, que fixou em 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

Considerando que o Decreto n.º 2605/GAB/PMJP/2014 homologou o resultado do concurso público, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, edição n.º 1769, de 26 de fevereiro de 2014, juntamente com o resultado final;

Considerando tudo o que consta no Processo n. 11168/2013, e **Considerando** finalmente que há um número considerável de candidatos aprovados, que poderão eventualmente ser convocados ao trabalho pelo Poder Executivo de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público efetivado pelo Município de Ji-Paraná através do Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, devendo seu prazo final vencer em 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 5761/GAB/PM/JP/2016
 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 25/PRES/2016, expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 99.717,31** (noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
 1420 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 90.500,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 001 Recurso Próprio da EMTU

1423 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 7.850,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1424 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 1.367,31
 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 001 Recurso Próprio da EMTU

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
 02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

1414 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -90.500,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1416 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -7.850,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1429 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -1.367,31
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 001 Recurso Próprio da EMTU

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5762/GAB/PM/JP/2016
 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Ofício n.º 25/PRES/2016, expedido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 705,00** (setecentos e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
 1440 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 705,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 001 Recurso Próprio da EMTU

§ 2º Redução (-):

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
 1429 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -705,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 021 001 Recurso Próprio da EMTU

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5763/GAB/PM/JP/2016
22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades em Ji-Paraná, e

Considerando que a mencionada Conferência realizar-se-á até o dia 05 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

I. Coordenador-Geral: Arislândio Borges Saraiva;

II. Coordenadora-Adjunta: Claudia Meyer Donadel;

III. Membros:

a) do Poder Executivo: Walter Arnaldo Pereira Leitão – AMT e Maria Sônia Grande Reigota Ferreira - SEMAS;

b) do Poder Legislativo: Vereadoras Maria Aparecida Fernandes e Márcia Regina de Souza;

c) de Movimentos Populares: Adaias Almeida – Presidente do Bairro Primavera;

d) de Entidades Sociais: Ernesto Ferreira dos Santos – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

e) da Associação Pró-Moradia: Leonirto Rodrigues dos Santos;

f) da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP: Hugo Lopes de Araújo;

g) da ULBRA: Nadine Lessa Figueiredo Campos – Coord. do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

h) da SINDUR: José Ferreira – Sindicato dos Urbanitários;

i) Associação dos Moradores do Bairro Jardim Presidencial: José Herculano da Rosa Filho;

j) Associação dos Moradores do Bairro Parque São Pedro: Marinho Camilo de Freitas;

k) Confederação Nacional das Associações dos Moradores – CONAM: Rosimeire Bastos;

l) Associação Novas Tribos: Vanderley Benedito Barroso.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Organizadora.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5764/GAB/PM/JP/2016
22 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a VI Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná – Rondônia, a realizar-se até o dia 05 de julho de 2016.

Art. 2º A VI Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e da VI Conferência Nacional das Cidades, terá como temática: “*A Função Social da Cidade e da Propriedade*”, e; como lema: “*Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas*”.

Art. 3º A VI Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, *Arislândio Borges Saraiva*, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como, o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Governo, o substituirá o Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º São objetivos da VI Conferência Municipal das Cidades:

I. propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II. sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III. propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV. proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do Município, do Estado e da União.

Art. 5º O regulamento da VI Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná – Rondônia disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal da Cidade de Ji-Paraná, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA ADMINISTRATIVA, localizados na AV DOM BOSCO nº 1300

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 001/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos definidos pelo artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do (s) candidato (s) abaixo relacionados, aprovado(s) no Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2016-SEMED, publicado no D.O.M. N.º 2234, em 20/01/2016, referente ao Processo n.º 1-14697/2016, resultado final publicado no DOM. N.º 2252 em 17/02/2016 e homologação publicada no D.O.M. N. 2254 de 19/02/2016.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
211	MARIA DE LOURDES BERNARDES CREPALDI	1º.	28
001	MARIA STELLA CEZÁRIO DE BARROS	2º.	28
333	MARCIA COIMBRA ALVES	3º.	27
124	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	4º.	26
077	PATRICIA VILELA GUIMARAES	5º.	26
059	ANDREISA PEREIRA BRANDÃO DE SOUZA	6º.	26
198	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	7º.	25
154	ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA	8º.	24
307	DALILA MAITÊ ROSA SENA	9º.	24
155	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	10º.	23

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR II) - 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
347	ANTONIO CARLOS TENORIO	1º	24
161	MIDIAN FRANCISCA GOMES	2º	20

CARGO – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (PROFESSOR II) - 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
082	QUEILA RIBAS DE SOUZA	1º	29
277	SUELEM DA SILVA MIRANDA	2º	25

CARGO – NUTRICIONISTA 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
180	LUANA NASCIMENTO CARDOSO	1º	13
245	DANIELLY AMBROSINI SZILAGYI	2º	08



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2016-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer **nos dias úteis de 22 a 26/02/2016**, de segunda-feira às quinta-feira no horário de **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00 hs às 18:00 hs** e sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Titulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médico do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Carga horária semanal	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física (Professor II)	40 hs	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Intérprete de LIBRAS (Professor II)	40 hs	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial/Inclusiva ou Séries Iniciais, acrescida de Diploma ou Certificado de Curso de Graduação ou de Pós-graduação em Letras/LIBRAS ou Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso de Libras (cada certificado) com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva
Nutricionista	40 hs	Graduação em Nutrição + Registro Conselho no Conselho de Classe

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 060/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Controladoria Geral do Município - CGM, através do Memo. N. 004/CGM/PMJP/16, considerando que o **Candidato convocado no Edital N. 059/SEMAD/GGRH apresentou desistência de posse no cargo, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1380**, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no **D.O.M. N.º 1862** de 17 de Julho de 2014.

AUDITOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - 40 HS - CGM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	NOTA FINAL
833.953-8	ELIELZA CAMARGO SOUZA	5º	81.80

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **23/02/2016 à 23/03/2016**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.ju.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Auditor do Controle Interno Municipal - 40 horas	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e inscrição no respectivo Órgão de Classe

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

